



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 095, DE 06 DE MAIO DE 1999.

**Dá denominação a Via Pública do Bairro
São Tarcísio.**

A Câmara Municipal de Mário Campos aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Avenida **José da Silva Pinto** a atual Av. “2”, conhecida como “Estrada de Ferro Central do Brasil” que percorre todas as confrontações do Bairro São Tarcísio, neste município.

Art. 2º Desta Lei seja dada imediata ciência à COPASA, Companhia de Saneamento de Minas Gerais, à CEMIG, Centrais Elétricas de Minas Gerais, à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e outros órgãos e entidades a que possa interessar seu imediato conhecimento.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mário Campos, 06 de Maio de 1999.

Alberto Agostinho Cândido
Prefeito Municipal